



**DETRAN-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## ATA DA CENTESIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Coordenação de Operações Policiais do DETRAN/MG, sito à Avenida João Pinheiro, nº 417, Bairro Funcionários, nesta Capital, às 09h30min, o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, reuniu-se em Centésima Sétima Reunião Ordinária; presentes: Robson Lucas da Silva, Secretário Adjunto de Estado de Defesa Social e Presidente Suplente do Conselho; eu, Cristiane Lima, Secretária-Geral, em exercício; e os seguintes Conselheiros: Oliveira Santiago Maciel, Rafaela Gigliotti, Thiago Vitorio de Oliveira, Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, Clélio Antônio Domingues Simioni, João Bosco Alves de Oliveira, Ana Paula Duarte Mendes, Andréa Cláudia Vacchiano. O Presidente após saudar a todos abriu os trabalhos com a apresentação de Mônica Magda Mendes, neste ato representando a BHTrans. Que expôs sobre o dispositivo eletrônico de captação de veículo em pista exclusiva de ônibus na Av. Nossa Senhora do Carmo. Considerando o impasse da questão e a comunicação de que o posicionamento acerca da existência da infração, sua codificação com a consequente pontuação, será levada ao CONJUR. Decidiram os conselheiros, sobrestarem o julgamento dos processos onde houver esta autuação/multa. A conselheira suplente do DETRAN deu conhecimento ao Presidente e demais conselheiros, que recebeu, para análise, os documentos para o credenciamento da JARI, encaminhados pelo Município de São Sebastião do Paraíso, em 07/02/2012, informando acerca da necessidade de alteração que serão devidamente repassadas por meio de ofício, por esta Secretaria. Informa, ainda que os documentos para o credenciamento da JARI do Município de Diamantina atendem a todos os requisitos, razão pela qual serão encaminhados para o DENATRAN, com a finalidade de inclusão no SNT, devendo ser publicada a deliberação de credenciamento da JARI, tão logo o município seja incluído no SNT. Os conselheiros decidiram, por unanimidade, que notificarão as Autoridades Executivas de Trânsito que não atenderem as solicitações de diligências para um correto e justo julgamento de recursos e processos que no Órgão aportam, a exemplo do que vem ocorrendo com Cidades como Timóteo, Divinópolis, Teófilo Otoni. **Colocada em discussão** a consulta formulada pela JARI/Juiz de Fora, acerca de qual seria o correto preenchimento do código TOM nos AIT e notificações de trânsito, foi aprovado, por unanimidade o parecer exarado pelo Conselheiro representante do Município de Contagem, oportunidade em que será encaminhado à origem. **Colocado em julgamento** os processos administrativos originários da CICC-DETRAN foram julgados conforme boletim informativo nº 03/12, publicado em 06/03/2012. **Colocado em julgamento** os demais recursos administrativos foram julgados conforme boletim informativo nº 02/12, publicados em 06/03/2012. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze.

  
1



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ATA DA CENTESIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**

Robson Lucas da Silva  
Presidente – SEDS/MG

Oliveira Santiago Maciel  
Titular – DETRAM/MG

Adriana Neumann C. M. Pimentel  
Titular – BHTRANS

Ten PM Thiago Vitório de Oliveira  
Suplente – PMMG

João Bosco Alves de Oliveira  
Titular – Município de Contagem

Rafaela Gigliotti  
Suplente – DETRAM/MG

Ana Paula Duarte Mendes  
Suplente - Notório Saber

Clélio Antônio Domingues Simioni  
Titular – Município de Uberlândia

Andréa Cláudia Vacchiano  
Titular - Notório Saber

Cristiane Lima  
Secretária-Geral, em exercício